

SENTENÇA

Processo n°: 1000561-36.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

1. Fls. 65: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos

do art. 794, I, do C.P.C..

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se

a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA